ANAIS DO
V ENCONTRO DE
PESQUISA JURÍDICA Anhanguera
O DIÁLOGO ENTRE A SOCIEDADE,
O ESTADO E A CONSTITUIÇÃO –
SÉRIE ESPECIAL:
O DIREITO E AS NOVAS TECNOVOLOGIAS

O IMPACTO DA TECNOLOGIA NA ÁREA JURÍDICA

Autor(res)

Cintia Batista Pereira
Alana Alexandrina Pereira Dos Santos
Andrezza Feltre Da Cunha Peixoto
Carine Silva Diniz
Felipe De Almeida Campos
Stace Liz Carneiro

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Introdução

O avanço da tecnologia está cada vez mais veemente e inevitável, que por consequência muda o modo de pensar, de agir e viver do ser humano.
A Quarta Revolução Industrial se caracteriza por integração de tecnologias, agregando os domínios físico e digital, com internet móvel onipresente mais em conta e disponível a todas as pessoas, tendo como novos instrumentos a Internet das Coisas, Blockchain, Big Data Analytics, Computação em nuvem e digitalização, inteligência artificial, deixando o trabalho manuais e repetitivos cada vez mais inoperantes no meio jurídico. O impacto das inovações tecnológicas na área jurídica se manifesta em múltiplas dimensões, desde a automação de processos até a redefinição de funções tradicionais desempenhadas por advogados, juízes e servidores do Judiciário.

Objetivo

Em princípio, o objetivo geral é analisar de forma ampla o cenário atual e demonstrar as vantagens do avanço da tecnologia na área jurídica.

Material e Métodos

A metodologia é cunho secundário e qualitativo, uma vez que foi adotado por meio de pesquisa qualitativa de caráter exploratório, utilizando o levantamento e análise de informações disponíveis em artigos, publicações, pesquisas bibliográficas e documental, a partir dessa coleta de dados secundários, foi possível organizar e sintetizar as principais vantagens do avanço tecnológico na área do Direito, bem como seus impactos práticos, éticos e sociais.

Resultados e Discussão

A Revolução 4.0 iniciou-se no século XXI, pela introdução de evoluções tecnológicas, inovando na velocidade, amplitude e profundidade, impactando progressivamente o exercício da advocacia e o funcionamento dos tribunais. Em face disso, foram criados instrumentos com grandes vantagens para a área jurídica: a Internet das

Coisas refere-se a rede de objetos físicos, ambientes e máquinas por dispositivos eletrônicos que permitem a coleta e troca de dados, o Blockchain caracteriza-se pela permissão do registro de dados, os inserindo em sua base, dando publicidade e autenticando, criando um nível de segurança universal, o Big Data Analytics são novas abordagens para a captura, análise e gerenciamento de informações, a Computação em nuvem e digitalização diz respeito ao uso da memória e eficácia de estocar dados por meio de computadores em linha na rede mundial.
A tecnologia está modificando a área jurídica, com vantagens significativas, como a automação de tarefas rotineiras, entre outros.

Conclusão

O surgimento de novas tecnologias é inevitável, impactando a área jurídica e não pode ser ignorado. Ressalta-se que a tecnologia não substituirá o ser humano, e no ambiente jurídico ainda serão necessários profissionais qualificados e competentes para atuação e desenvolvimento, cabendo ao setor adaptar-se a essa nova realidade com grande responsabilidade, mantendo os valores fundamentais da justiça enquanto se aproveita das ferramentas digitais para torná-la mais eficiente, acessível e moderna.

Referências

TOCO, L. Os 10 motivos pelos quais a revolução tecnológica na área jurídica é um caminho sem volta. Disponível em:<https://jus.com.br/artigos/67698/os-10-motivos-pelos-quais-a-revolucao-tecnologica-na-area-juridica-e-um-caminho-sem-volta>. Acesso em: 26 out. 2018.

https://jornaldaadvocacia.oabsp.org.br/noticias/o-impacto-da-tecnologia-na-area-juridica/

VITORINO, R. A quarta revolução industrial e seus impactos na advocacia. 2018. Disponível em:<https://www.maxta.com.br/a-quarta-revolucao-indus-trial-e-seus-impactos-na-advocacia/>. Acesso em: 21 out. 2018.Tatiene Martins Coelho Trevisanuto